



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL N° 01/2020



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
DE CAMPO BELO/MG

RETIFICAÇÃO N° 04

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital n° 01/2020, de 19/02/2020, e o Anexo X, na forma abaixo especificada:

EDITAL N° 01/2020

ONDE SE LÊ:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital n° 01/2020 – MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01 de junho de 2020** e **15h59min** do dia **02 de julho de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital n° 01/2020 – MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01 de junho de 2020** e **15h59min** do dia **10 de agosto de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/06/2020** às **15h59min** do dia **02/07/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG - Edital n° 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **03/07/2020** até às **14h00min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

- 4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/06/2020** às **15h59min** do dia **10/08/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG - Edital nº 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- f) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - g) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
 - h) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
 - i) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
 - j) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **11/08/2020** até às **14h00min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **03/07/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

LEIA-SE:

- 4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **11/08/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **03/07/2020**.

LEIA-SE:

- 4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **11/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **10/07/2020**.

LEIA-SE:

- 4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **25/08/2020**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

6.1.10 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **02/07/2020** os documentos a seguir:

LEIA-SE:

6.1.10 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **10/08/2020** os documentos a seguir:

ONDE SE LÊ:

6.1.26 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **10/07/2020**.

LEIA-SE:

6.1.26 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **25/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.2.8 A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros/afrodescendentes, será divulgada através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **10/07/2020**.

LEIA-SE:

6.2.8 A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros/afrodescendentes, será divulgada através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **25/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.2.22.1A documentação comprobatória poderá ser entregue pelos seguintes meios:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro, no seguinte endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7380, com data de postagem até **02/07/2020**.

LEIA-SE:

6.2.22.1A documentação comprobatória poderá ser entregue pelos seguintes meios:

- c) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro, no seguinte endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- d) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: **7384**, com data de postagem até **10/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.10A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para contato@ibgp.org.br colocando no assunto do e-mail: **CONCURSO PÚBLICO DO**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL N° 01/2020



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG – EDITAL N° 01/2020 – NOME DO CANDIDATO - CARGO - N° DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”, até o dia 02/07/2020, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

LEIA-SE:

7.10A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para contato@ibgp.org.br colocando no assunto do e-mail: **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG – EDITAL N° 01/2020 – NOME DO CANDIDATO - CARGO - N° DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até o dia **10/08/2020**, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

ONDE SE LÊ:

7.12O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **10/07/2020**.

LEIA-SE:

7.12O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **25/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

9.4.1 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando corretamente o material definido em 9.4, ou seja, usar a máscara cobrindo a boca e o nariz.

LEIA-SE:

9.4.1 Não será permitida a entrada e a **permanência** do candidato que não estiver usando corretamente o material definido em 9.4, ou seja, usar a máscara cobrindo a boca e o nariz.

ONDE SE LÊ:

9.250 IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações que deverá estar descrita no CDI – Comprovante definitivo de Inscrição;
- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
 - b.1) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - b.2) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - b.3) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, estar sempre com máscara inclusive para espirrar ou tossir e em caso de estar distante de outras pessoas cobrir com o braço e evitar o compartilhamento de objetos;
 - b.4) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - b.5) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - b.6.) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8°.
 - b.7) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros laterais para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

9.250 IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- c) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações que deverá estar descrita no CDI – Comprovante definitivo de Inscrição;
- d) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
 - b.1) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - b.2) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - b.3) **Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;**
 - b.4) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - b.5) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - b.6.) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8° **e a concentração do oxigênio igual ou inferior a 94%.**
 - b.7) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros laterais para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **02/08/2020**, para os cargos: **Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviço de Manutenção e Conservação e Auxiliar de Serviços Gerais (30 horas)**, em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (30hs)
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.1.5 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **09/08/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40hs)	104 – CALCETEIRO
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS
306 – MOTORISTA	107 - PEDREIRO
307 - ORIENTADOR SOCIAL	108 - PINTOR
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	109 - SOLDADOR
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	205 - ELETRICISTA



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL Nº 01/2020



403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	304 - FISCAL DE INSPEÇÃO
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40hs)
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	506 - ANALISTA CONTÁBIL (40hs)
502 - AGENTE FISCAL II	511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS
503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (30hs)	513 - BIBLIOTECOMISTA
505 - ANALISTA CONTÁBIL (30hs)	514 - EDUCADOR FÍSICO
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	515 - ENFERMEIRO
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	520 - FARMACÊUTICO
509 - ARQUITETO URBANISTA	522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	523 - MÉDICO (ESF)
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	527 - NUTRICIONISTA
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	530 - ODONTOPEDIATRA
521 - FISIOTERAPEUTA	532 - PSICÓLOGO DO SUAS
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	534 - TURISMÓLOGO
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
533 - PSICÓLOGO DO SUS	

LEIA-SE:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **08/11/2020**, para os cargos: **Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviço de Manutenção e Conservação e Auxiliar de Serviços Gerais (30 horas)**, em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (30hs)
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.1.5 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **22/11/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40hs)	104 - CALCETEIRO
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS
306 - MOTORISTA	107 - PEDREIRO
307 - ORIENTADOR SOCIAL	108 - PINTOR
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	109 - SOLDADOR
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	205 - ELETRICISTA



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL Nº 01/2020



403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	304 - FISCAL DE INSPEÇÃO
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40hs)
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	506 - ANALISTA CONTÁBIL (40hs)
502 - AGENTE FISCAL II	511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS
503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (30hs)	513 - BIBLIOTECOMISTA
505 - ANALISTA CONTÁBIL (30hs)	514 - EDUCADOR FÍSICO
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	515 - ENFERMEIRO
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	520 - FARMACÊUTICO
509 - ARQUITETO URBANISTA	522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	523 - MÉDICO (ESF)
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	527 - NUTRICIONISTA
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	530 - ODONTOPEDIATRA
521 - FISIOTERAPEUTA	532 - PSICÓLOGO DO SUAS
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	534 - TURISMÓLOGO
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
533 - PSICÓLOGO DO SUS	

ONDE SE LÊ:

10.1.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **27/07/2020** para a prova do dia **02/08/2020** e a partir do dia **03/08/2020** para a prova que ocorrerá no dia **09/08/2020**.

LEIA-SE:

10.1.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **31/10/2020** para a prova do dia **08/11/2020** e a partir do dia **16/11/2020** para a prova que ocorrerá no dia **22/11/2020**.

ONDE SE LÊ:

10.1.27Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **02/08/2020** para a 1ª Prova e **09/08/2020** para a 2ª Prova, a partir das **20h00**.

LEIA-SE:

10.1.27Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **08/11/2020** para a 1ª Prova e **22/11/2020** para a 2ª Prova, a partir das **20h00**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

10.2.15A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de serviços notariais, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;

LEIA-SE:

10.2.15A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser apresentada mediante cópia, ~~devidamente autenticada em cartório de serviços notariais~~ (Revogado), sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;

ONDE SE LÊ:

10.2.16 Os candidatos poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG**, no horário de **12h30 às 16h30**, na data informada no ato da convocação para envio de títulos a ser publicada, portando os documentos originais descritos no subitem 10.2.15 alínea “a” para autenticação a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto.

LEIA-SE:

~~**10.2.16** Os candidatos poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG**, no horário de **12h30 às 16h30**, na data informada no ato da convocação para envio de títulos a ser publicada, portando os documentos originais descritos no subitem 10.2.15 alínea “a” para autenticação a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto. (Revogado)~~

ONDE SE LÊ:

10.3.15.1 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

LEIA-SE:

10.3.15.1 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.



ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ONDE SE LÊ:

2.1.2.1 Será divulgado a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos acompanhado das notas obtidas na Prova Prática apenas dos candidatos considerados **INAPTOS**.

2.1.2.2 Para o candidato reprovado na Prova Prática será publicado a sua condição de **INAPTO** e a nota obtida, objetivando o conhecimento da performance do candidato e em caso de interesse apresentação de recurso.

LEIA-SE:

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **APTO** e **INAPTO** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **INAPTOS** estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

ONDE SE LÊ:

2.3.1 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

LEIA-SE:

2.3.1 Não será permitida a entrada e a **permanência** do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

ONDE SE LÊ:

5.10 O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, estar sempre com máscara inclusive para espirrar ou tossir e em caso de estar distante de outras pessoas cobrir com o braço e evitar o compartilhamento de objetos;
- e) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- f) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- g) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8°.

LEIA-SE:

5.10 O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) **Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado e estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;**
- e) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- f) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- g) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8° **e a concentração do oxigênio igual ou inferior a 94%.**

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campo Belo, 02 de julho de 2020.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO